

ATA N.º 07/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 23 / 03 / 2016

PRESENCAS

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO
VEREADORES: JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA
PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO
JOÃO LUIS BATISTA PENETRA

HORA DE ABERTURA: 14:30 HORAS

HORA DE ENCERRAMENTO: 17:30 HORAS

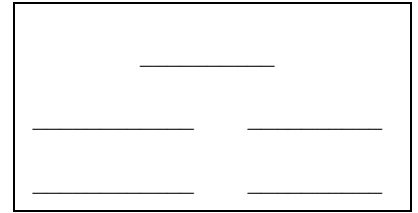
FALTAS JUSTIFICADAS

- ROSA MARIA PIMENTEL BARROS DA COSTA, Vereadora

FALTAS INJUSTIFICADAS

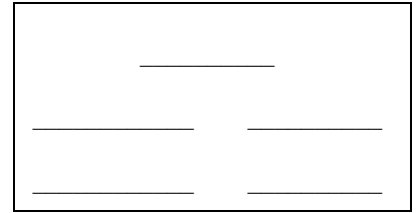
RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA REFERENTE AO DIA 17/03/2016

CAIXA	4.241,24 €
FUNDOS DE MANEIO	3.500,00 €
FUNDO DE MANEIO 1 – MARIA SALOMÉ CORREIA PIRES	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 2 – JOSÉ LUIS CURTO BANHA	1.500,00 €
FUNDO DE MANEIO 3 – FLORBELA DA LUZ DESCALÇO FERNANDES	1.000,00 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.312.717,27 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430	552.632,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431	1.871,58 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330	7.866,67 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050	5.430,67 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350	93.551,22 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006542530 – FEDER	150.560,04 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006668250	55.083,24 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006684450	15.660,01 €
B. S. T. – CONTA N.º 0018/10814784001	180.256,63 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668	26.083,58 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743	41.995,85 €
NOVO B. – CONTA N.º 0007/00102934558	111.370,47 €
NOVO B. – CONTA N.º 0007/00219692682	50.864,41 €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	1.316.958,51 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS.....	1.125.864,84 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	191.093,67 €



O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, cuja ordem de trabalhos era a seguinte:

1. Proposta de aprovação da ata em minuta; -----
2. Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 9 de março de 2016; -----
3. Informação sobre a atividade da Câmara; -----
4. Conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
5. Proposta de correção material do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo; --
6. Proposta de indeferimento de nove pedidos de atribuição de Bolsas de Estudo, na sequência da audiência prévia dos interessados; -----
7. Proposta de atribuição de Bolsa de Estudo, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica; -----
8. Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente que aprovou o Protocolo de Cooperação entre o Município de Viana do Alentejo e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Évora; -----
9. Proposta de atribuição do cartão social do reformado, pensionista e idoso; -----
10. Proposta de renovação do cartão social do reformado, pensionista e idoso; -----
11. Proposta de atribuição de apoios em espécie no âmbito da “Oficina Domiciliária”; -----
12. Proposta de emissão de parecer favorável previamente à contratação de serviços com a EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. (Projeto Piloto de Deteção de Fugas de Água em Aguiar);
13. Proposta de emissão de parecer favorável previamente à contratação de serviços com Liliana Frade (aula de zumba no Dia Internacional dos Monumentos e Sítios); -----
14. Proposta de emissão de parecer favorável previamente à contratação de serviços com a Empresa Horizontes Planos – Informação e Comunicação, Ld.ª (divulgação e promoção do concelho, na rádio);
15. Proposta de emissão de parecer favorável previamente à contratação de serviços com a Sociedade Instrutiva Regional Eborense, S.A. (impressão e acabamento de oito edições do Boletim Municipal e respetivos encartes); -----
16. Proposta de emissão de parecer favorável previamente à contratação de serviços com a Empresa Piçarra – Distribuição de Jornais, Ld.ª (divulgação de eventos municipais no jornal “Diário do Sul”);
17. Proposta de ratificação da 8.ª alteração ao Orçamento da Despesa; -----
18. 4.ª Proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais; -----
19. 4.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; -----
20. 9.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa; -----



21. Proposta de fixação dos preços de ocupação de Stands/Cozinha por ocasião da XVI Romaria a Cavallo;
22. Proposta de transferência de verba para o Grupo Desportivo e Cultural Baronia (X Passeio de Cicloturismo); -----
23. Proposta de transferência de verba para a Associação Galopar e Pedalar, Clube BTT de Aguiar (aquisição de viatura); -----
24. Proposta de transferência de verbas ao abrigo do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas; -----
25. Proposta de transferência de verbas ao abrigo do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais; -----
26. Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente de 16/03/2016, que determinou a colocação pontual de sinalização rodoviária (34.ª Volta ao Alentejo em Bicicleta); -----
27. Proposta de transferência de verba para a Associação Cultural e Recreativa Alcaçovense (coorganização do Festival Jovem “Abana Viana”. -----

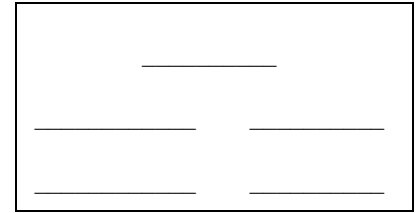
O senhor Presidente informou sobre o pedido de justificação de falta enviado pela senhora Vereadora Rosa Barros da Costa que por motivos profissionais hoje não pode estar presente. Propôs a justificação da referida falta, a qual, mediante votação por escrutínio secreto, foi justificada por unanimidade. -----

Período de antes da ordem do dia – Nos termos do artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi declarado aberto o período de antes da ordem do dia:

Neste período o senhor Presidente informou sobre a possibilidade de a partir de hoje estar disponível na sala de reuniões a ligação à rede sem fios, tal como anteriormente solicitada pelo senhor Vereador João Penetra. -----

Disse ainda o senhor Presidente que no âmbito do processo de desmaterialização em curso, financiado através de um Programa Comunitário, alguns edifícios municipais já têm fibra ótica instalada, estando outros a ser alvo dessa instalação. O senhor Presidente sublinhou as mais valias decorrentes, principalmente a nível da redução de custos. -----

O senhor Presidente referiu a intenção de anunciar brevemente o início do funcionamento da app do Município, aplicação móvel que terá uma série de funcionalidades e que já está na fase de testes experimentais. Através desta aplicação, os munícipes terão ao seu dispor informações diversas sobre os eventos de promoção municipal, notícias, ocorrências, podendo inclusive enviar sugestões e aceder aos contactos dos membros do órgão executivo. A aplicação tem também uma área direcionada para a vertente turística do concelho. O senhor Presidente acrescentou que está também em estudo a possibilidade dos munícipes procederem ao pagamento da água através do multibanco, sendo que o



principal objetivo é prestar um serviço cada vez melhor à população, proporcionando-lhe uma maior participação cívica. -----

Entrou-se de seguida na ordem de trabalhos:

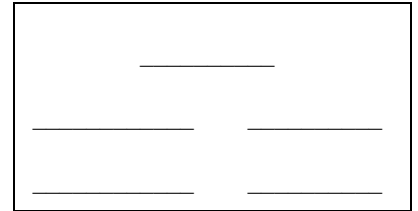
Ponto um) Proposta de aprovação da ata em minuta – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata em minuta, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ponto dois) Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 9 de março de 2016 – Com três votos favoráveis foi aprovada a ata relativa à reunião ordinária realizada no dia 9 de março de 2016. Não participou na votação desta ata o senhor Presidente por não ter estado presente na reunião a que a mesma se refere, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

Ponto três) Informação sobre a atividade da Câmara – O senhor Presidente informou que no dia 9 de março esteve presente na Sessão de Apresentação do XX Presidente da República de Portugal, Professor Marcelo Rebelo de Sousa, a convite da Presidência da República, cerimónia que decorreu no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 11 de março, o Técnico Superior Bruno Borges esteve presente na sessão de lançamento do projeto “Alentejo Exportar Melhor”, projeto este encetado por NERBE – Associação Empresarial do Baixo Alentejo e Litoral, NERE – Núcleo Empresarial da Região de Évora, NERPOR – Associação Empresarial da Região de Portalegre e Sines Tecnopolo – Associação Centro de Incubação de Empresas de Base Tecnológica Vasco da Gama. Dado que a internacionalização da economia nacional é, cada vez mais, um desígnio, foi nesse sentido que surgiu este projeto que, sem qualquer custo para as empresas, visa a melhoria das suas condições de modo a que as empresas do Alentejo aumentem o seu volume de negócios internacional, iniciem os seus processos de internacionalização e supram falhas de mercado, incrementando o trabalho em rede. O convite foi endereçado pela Associação Empresarial NERE – Núcleo Empresarial da Região de Évora e a apresentação teve lugar nas sedes das associações supra mencionadas, simultaneamente, uma vez que estavam ligadas via videoconferência. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 12 de março procedeu à abertura da sessão de Formação Geral em Voluntariado, que teve lugar no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Viana do Alentejo e que foi ministrada por Maria Elisa Borges, coordenadora técnica do Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado. Esta ação teve como objetivo preparar o voluntário para enfrentar a realidade social, dotando-o de competências que serão uma mais-valia, bem como consciencializar a população para a importância do voluntariado como fonte de aprendizagem e mudança. A sessão contou com a



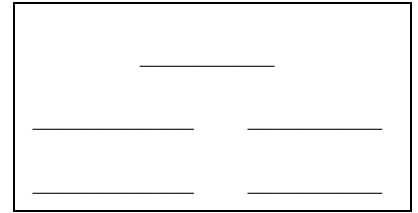
participação de 12 formandos, foi promovida pelo Banco Local de Voluntariado do Concelho de Viana do Alentejo através da sua entidade enquadradora. O Município de Viana do Alentejo contou com a colaboração do Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado. De referir que foram ainda parceiros a Terras Dentro – Associação para o Desenvolvimento Integrado e a Associação Terra Mãe, tendo a sessão contado com o apoio da Junta de Freguesia de Viana do Alentejo. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 12 de março esteve presente na inauguração do Pólo de Canaviais da Universidade Sénior Túlio Espanca, a convite do Professor Bravo Nico, Diretor desta Universidade. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 13 de março, com o Chefe do seu Gabinete de Apoio Pessoal – Miguel Bentinho, esteve presente na Cerimónia de Entrega de Prémios “Turismo do Alentejo” e “Turismo do Ribatejo”, promovida pela ERTAR – Entidade Regional de Turismo do Alentejo e que teve lugar no Centro das Artes, em Sines. O Município de Viana do Alentejo recebeu dois prémios: “Prémio Especial Turismo do Alentejo / Ribatejo 2015”, pelo contributo para o sucesso da candidatura do Fabrico dos Chocalhos a Património da Humanidade (em conjunto com a Junta de Freguesia de Alcáçovas) e uma Menção Honrosa, na categoria Melhor Gastronomia, pela Mostra de Doçaria de Alcáçovas. Estes prémios visam distinguir e divulgar projetos que tenham contribuído para a melhoria da oferta turística do destino e para o reforço da competitividade do setor na região. O Senhor Presidente referiu que, como teve oportunidade de dizer no local, em seu entender “estes prémios são o reconhecimento do trabalho que o executivo, os colaboradores do Município e os seus parceiros têm vindo a efetuar todos os dias com vista à promoção das potencialidades do concelho”, acreditando que são “um estímulo para continuarmos o nosso caminho”. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 14 de março foi realizada uma reunião em que participaram ele próprio, o Senhor Vice-Presidente, o Senhor Vereador Paulo Manzoupo, o Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal – Miguel Bentinho, a Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano – Florbela Fernandes, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas – Sara Pajote, a Senhora Presidente da Associação Terras Dentro – Associação para o Desenvolvimento Integrado, Elsa Branco e o Dr. Paulo Lima. Nesta reunião que decorreu nos Paços do Concelho, foram iniciados os trabalhos preparatórios da Feira do Chocalho de 2016. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 15 de março esteve presente numa reunião, em Aveiro, na qual foram discutidos os estatutos da futura Associação Portuguesa das Cidades e Vilas Cerâmicas, da qual o Município de Viana do Alentejo será sócio fundador. Serão também sócios fundadores os Municípios de Alcobaça, Aveiro, Barcelos, Caldas da Rainha, Ílhavo, Mafra, Óbidos, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Tondela, Torres Vedras, Viana do Castelo e Vila Nova de Poiares. Os principais objetivos



desta associação são a defesa, valorização e divulgação do património cerâmico, bem como o estabelecimento de intercâmbios com Municípios Europeus congéneres. Esta iniciativa foi estimulada pela visita do coordenador europeu das cidades cerâmicas de nacionalidade italiana, com vista ao estabelecimento, na maioria dos países europeus, das respetivas associações de cidades cerâmicas. Este agrupamento europeu já agrega associações de cidades cerâmicas de Itália, Espanha, França, Roménia e Alemanha. -----

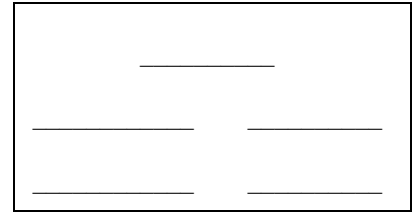
- O Senhor Presidente informou que no dia 15 de março o Senhor Vice-Presidente participou numa reunião da AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central, realizada nos Paços do Município de Portel. -----

- O Senhor Presidente informou que conjuntamente com o Chefe do seu Gabinete de Apoio Pessoal – Miguel Bentinho, esteve presente na passagem da 34.ª Volta ao Alentejo por Viana do Alentejo, no dia 17 de março. Esta Volta decorreu entre os dias 16 e 20 de março, contando com a participação de 175 ciclistas, num total de 5 etapas e mais de 900 quilómetros. A “Alentejana” é organizada pela CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e pela Podium Events, tendo sido iniciada em Portalegre e tendo terminado em Évora. Passou no concelho de Viana do Alentejo (freguesias de Viana do Alentejo e de Alcáçovas) no dia 17 de março, durante a 2.ª etapa, que ligou Monforte a Montemor-o-Novo. -----

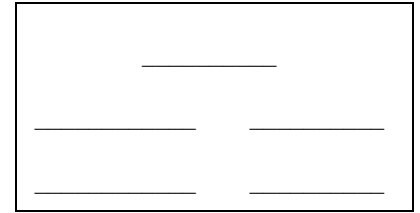
- O senhor Presidente informou que no dia 18 de março, conjuntamente com o Senhor Vereador Paulo Manzoupo e com o Chefe do seu Gabinete de Apoio Pessoal, esteve presente na entrega de Diplomas aos alunos da Universidade Sénior Túlio Espanca, do Pólo de Viana do Alentejo, iniciativa que teve lugar em Aguiar e em Viana do Alentejo. Estes diplomas foram obtidos através da frequência de um curso de Competências Básicas no Posto Móvel de Acesso à Internet, promovido pela CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central. -----

- O Senhor Presidente informou ter estado presente, no dia 19 de março, na apresentação do livro *O meu abrigo*, da autoria de Natividade de Jesus Martins Coelho, poetisa natural de Évora. A apresentação teve lugar no Cineteatro Vianense, no âmbito do mês da *Igualdade, Cidadania, Solidariedade* e para além da mesma e da leitura de alguns excertos do livro pelo jornalista Mário Simões, teve lugar uma tertúlia de poesia popular com familiares e amigos da autora. -----

- O Senhor Presidente informou que no dia 19 de março, o Senhor Vereador Paulo Manzoupo esteve presente na apresentação do livro *Chão e Povo. Além do Tejo (seiva e sangue para sempre)*, da autoria de Filipe Chinita, natural do concelho de Montemor-o-Novo. O livro é composto por poemas que aludem ao 25 de Abril de 1974. A apresentação teve lugar no Salão da Junta de Freguesia de Aguiar. ----



- O senhor Presidente referiu que ainda no dia 19 de março e no âmbito do mês da *Igualdade, Cidadania, Solidariedade*, a Secção Cultural “O Restolho” da Associação Grupo de Cantares Populares Seara Nova levou à cena, no Cineteatro Vianense, a peça “Uma casa de gente muito safada!!!”, tendo estado presente o Senhor Vereador Paulo Manzoupo. Esta peça, encenada por Hugo Sovelas, é uma adaptação da comédia de sociedade “Lá-Lás”, do dramaturgo português Alfredo Cortez, escrita em 1940. Retrata a história de uma família “aristocrata” e gira à volta das suas aventuras para manter as aparências. Disse o senhor Presidente que esta foi a segunda vez que esta peça foi levada à cena. -----
- O senhor Presidente informou que no dia 20 de março, o Senhor Vice-Presidente e o Chefe do seu Gabinete de Apoio Pessoal – Miguel Bentinho, estiveram presentes na receção de uma família norueguesa ligada à música, em especial ao Canto Gregoriano, no Centro do Cante e do Saber. Essa família que demonstrou interesse em ouvir o Cante Alentejano, Património da Humanidade, foi recebida pelos três grupos corais de Viana do Alentejo (Grupo Coral e Etnográfico de Viana do Alentejo, Grupo Coral Feminino de Viana do Alentejo e Grupo Coral Velha Guarda de Viana do Alentejo) tendo conhecido de seguida as instalações do Centro. Cada grupo cantou três modas alentejanas nas respetivas salas. Esta família norueguesa ficou também a conhecer parte do nosso artesanato (olaria, chocalhos), o qual se encontra exposto nas salas-sede dos Grupos Corais. No final da visita, teve lugar um beberete onde a família visitante deu a conhecer o Canto Gregoriano. -----
- O Senhor Presidente informou que no dia 20 de março esteve presente numa reunião do Conselho Executivo da AMGAP – Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública do Alentejo, em Beja.
- O senhor Presidente informou que no dia 22 de março reuniu, nos Paços do Município, com a senhora Diretora-Adjunta do Centro de Formação Profissional de Évora, Dra. Paula Agostinho. Esta reunião teve como objetivo apresentar cumprimentos, visto ter iniciado funções recentemente. -----
- O senhor Presidente informou que no dia 22 de março, nos Paços do Município de Viana do Alentejo, esteve reunida a Comissão Organizadora da Romaria a Cavalos Moita-Viana do Alentejo. -----
- O senhor Vice-Presidente informou que no dia 22 de março esteve presente nas comemorações do Dia Mundial da Água que decorreram em Lisboa, no Laboratório Nacional de Engenharia Civil. -----
- O senhor Vereador João Penetra, relativamente à reunião a que se referiu o senhor Presidente, realizada em Aveiro no dia 15 de março, na qual foram discutidos os estatutos da futura Associação Portuguesa das Cidades e Vilas Cerâmicas, perguntou se não seria possível integrar este objetivo numa das Secções da Associação Nacional de Municípios Portugueses, com vista à redução de custos. -----
- O senhor Presidente referiu que o que se pretende constituir é uma Associação com personalidade Jurídica e não uma Secção dentro de uma Associação. Contudo, disse que irá colocar a questão. -----



Ponto quatro) Conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente, no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística -----

Ponto cinco) Proposta de correção material do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo – Nos termos da proposta da Divisão de Administração Urbanística e Serviços Urbanos, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a Correção Material do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo, com base no respetivo relatório de fundamentação e nos termos dos números 2 e 3 do artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) contido no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. Nos termos das disposições legais aplicáveis, a correção material do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo será publicada na 2.ª Série do Diário da República, por meio de Aviso, será transmitida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e remetida para depósito. -----

O senhor Vice-Presidente recordou que a primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo foi aprovada pela Assembleia Municipal a 26 de junho de 2015 e publicada na 2.ª Série do Diário da República de 16 de outubro de 2015, através do Aviso n.º 11913/2015. Referiu que decorridos cinco meses sobre a sua entrada em vigor, a apreciação de pretensões particulares em matéria de aproveitamento urbanístico do solo, quer para construção, quer para utilização de edificações existentes, permitiu detetar lapsos no Regulamento do Plano Diretor Municipal que a Câmara pretende corrigir por via do referido procedimento de correção material. -----

São quatro as correções materiais a efetuar, uma a introduzir no artigo 68.º, alínea e); duas a efetuar no artigo 71.º, n.º 1, alínea f) e na numeração da subalínea iii) desta alínea e a última no artigo 77.º, n.º 1, como a seguir se descreve:

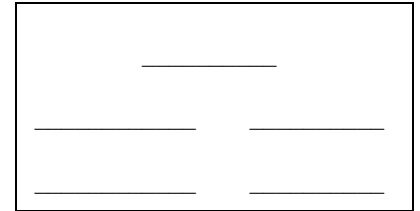
1) No artigo 68º, alínea e) do Regulamento do PDMVA, sob a epígrafe *Parâmetros de edificabilidade*, onde se lê:

e) O índice máximo de ocupação do solo é de 0,8 e de 1 para turismo, comércio e equipamentos de utilização coletiva; -----

Deve passar a ler-se:

*e) O índice máximo de ocupação do solo é de 0,8 e de 1 para turismo, comércio, **serviços** e equipamentos de utilização coletiva;* -----

2) No artigo 71º, alínea f) do Regulamento do PDMVA, sob a epígrafe *Parâmetros de edificabilidade*, onde se lê:



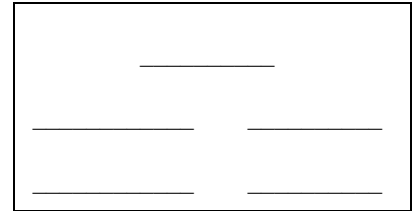
1 – Nos espaços urbanos de baixa densidade, as operações urbanísticas obedecem aos seguintes parâmetros de edificabilidade:

- a) Os alinhamentos são garantidos pelas construções existentes e pela estrutura das vias principais, podendo ser impostos outros por razões de interesse público, designadamente de funcionalidade dos espaços ou de segurança rodoviária; -----
- b) Deve ser observada a volumetria e a morfologia da envolvente; -----
- c) O número máximo de pisos acima da cota de soleira é dois; -----
- d) A altura máxima da fachada são 8 metros, salvo em casos tecnicamente justificados; -----
- e) O índice máximo de ocupação do solo para os usos de turismo, comércio, serviços e equipamentos de utilização coletiva é de 0,8 com o limite de 2000m² de área de construção; -----
- f) O índice máximo de ocupação do solo para outros usos que não os referidos na alínea anterior é de 0,15, com os seguintes limites máximos:
 - i) 500m² de área máxima de construção para uso residencial; -----
 - ii) 750m² de área máxima de construção para outros usos. -----
 - iii) As intervenções arquitetónicas devem ser compatíveis com valores patrimoniais eventualmente existentes e integrar-se adequadamente na envolvente urbana, devendo ser utilizados materiais nobres e identitários e a cor de base branca. -----

Deve passar a ler-se:

1 – Nos espaços urbanos de baixa densidade, as operações urbanísticas obedecem aos seguintes parâmetros de edificabilidade:

- a) Os alinhamentos são garantidos pelas construções existentes e pela estrutura das vias principais, podendo ser impostos outros por razões de interesse público, designadamente de funcionalidade dos espaços ou de segurança rodoviária; -----
- b) Deve ser observada a volumetria e a morfologia da envolvente; -----
- c) O número máximo de pisos acima da cota de soleira é dois; -----
- d) A altura máxima da fachada são 8 metros, salvo em casos tecnicamente justificados; -----
- e) O índice máximo de ocupação do solo para os usos de turismo, comércio, serviços e equipamentos de utilização coletiva é de 0,8 com o limite de 2000m² de área de construção; -----
- f) O índice máximo de ocupação do solo para outros usos que não os referidos na alínea anterior é **também de 0,8**, com os seguintes limites máximos:
 - i) 500m² de área máxima de construção para uso residencial; -----
 - ii) 750m² de área máxima de construção para outros usos. -----



2 – As intervenções arquitetónicas devem ser compatíveis com valores patrimoniais eventualmente existentes e integrar-se adequadamente na envolvente urbana, devendo ser utilizados materiais nobres e identitários e a cor de base branca. -----

3) No artigo 77º, n.º 1 do Regulamento do PDMVA, sob a epígrafe *Regime de edificabilidade*, onde se lê:

1 – Nos espaços de uso especial de equipamentos e infraestruturas, são admitidas obras conservação, alteração ou ampliação dos equipamentos existentes, bem como a construção de novos equipamentos.

Deve passar a ler-se:

1 – Nos espaços de uso especial de equipamentos e infraestruturas são admitidas as obras de edificação, de demolição e de urbanização dos equipamentos existentes e de novos equipamentos, incluindo as obras de edificação, de demolição e de urbanização de edificações destinadas a outros usos associados funcionalmente aos equipamentos ou às respetivas funções. -----

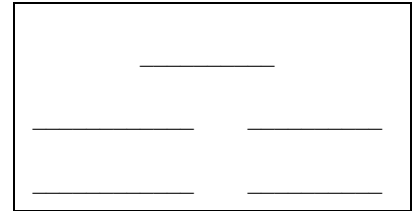
Ponto seis) Proposta de indeferimento de nove pedidos de atribuição de Bolsas de Estudo, na sequência da audiência prévia dos interessados – Nos termos da informação da Divisão de

Desenvolvimento Social e Humano, terminou no dia 8 de fevereiro de 2016 o prazo de audiência prévia dos candidatos à atribuição de bolsas de estudo aos quais foi comunicada a intenção de indeferimento, na sequência da deliberação camarária de 14 de janeiro de 2016. Os candidatos nessas condições foram os seguintes:

- David João Pereira Pestana; -----
- Joana Isabel Soldado Fadista; -----
- Carolina Miguel Duarte; -----
- Cristina Isabel Cascalheira Grilo; -----
- Filipa Manita Fernandes; -----
- Margarida Isabel Boteta Gomes; -----
- Maria Helena Guerreiro Duarte; -----
- Rustem Kerimov; -----
- Leila Carina Laranjeiro Sezões. -----

Os candidatos David João Pereira Pestana, Cristina Isabel Cascalheira Grilo, Filipa Manita Fernandes, Margarida Isabel Boteta Gomes, Maria Helena Guerreiro Duarte, Leila Carina Laranjeiro Sezões e Rustem Kerimov nada argumentaram quanto à intenção de indeferimento dos respetivos pedidos de atribuição de Bolsa de Estudo. Assim, a Câmara deliberou por unanimidade indeferir os respetivos pedidos pelos motivos invocados na ata de 14 de janeiro de 2016. -----

As candidatas Joana Isabel Soldado Fadista e Carolina Miguel Duarte, no âmbito da audiência prévia, aduziram argumentos que à luz do Regulamento Municipal em vigor não fizeram alterar a intenção de



indeferimento, conforme motivos invocados na ata de 14 de janeiro de 2016. Assim, em ambos os casos, a Câmara deliberou por unanimidade indeferir os pedidos. -----

Ponto sete) Proposta de atribuição de Bolsa de Estudo, ao abrigo do Regulamento Municipal de

Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica – Nos termos do n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica, a Câmara apreciou a proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, relativa à atribuição de uma bolsa de estudo cujo candidato só no mês de março conseguiu obter um documento por parte do Estabelecimento de Ensino que frequenta. A Câmara deliberou por unanimidade atribuir a seguinte bolsa:

- João Pedro Duarte dos Santos, aluno do 2.º ano / Licenciatura. -----

Ponto oito) Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente que aprovou o Protocolo de

Cooperação entre o Município de Viana do Alentejo e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do

Cidadão Deficiente Mental de Évora – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor

Presidente de 7 de março de 2016, através do qual foi aprovado o Protocolo de Cooperação entre o Município de Viana do Alentejo e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Évora. Através deste Protocolo é proporcionada ao cidadão Ruben Amaro a realização de uma experiência em contexto de trabalho, na área do espaço internet da Biblioteca Municipal de Viana do Alentejo, no período entre 7 de março e 31 de agosto de 2016. -----

Ponto nove) Proposta de atribuição do cartão social do reformado, pensionista e idoso – Nos termos da

proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano e ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir o cartão social do reformado pensionista e idoso aos seguintes munícipes:

A) Viana do Alentejo:

- Maria Catarina Baião Pires. -----

B) Aguiar:

- Eulália Gertrudes Rocha; -----

- Olinda Pinel Ramalho Dores. -----

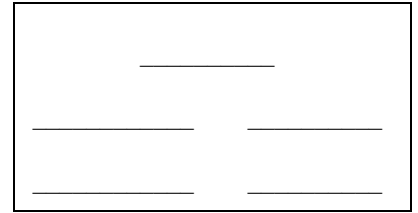
Ponto dez) Proposta de renovação do cartão social do reformado, pensionista e idoso – Nos termos da

proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano e ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a renovação do cartão social do reformado pensionista e idoso dos seguintes munícipes:

A) Viana do Alentejo:

- Maria Francisca Figueira Pelado Vieira; -----

- Maria Francisca Augusto Pelado; -----



- Francisca Rosa Lagarto Pão Mole; -----
- Casemira Merca da Silva Algarvio; -----
- Arnaldo José Algarvio; -----
- Mariana Teresa Serpa. -----

B) Alcáçovas:

- Francisco Marques Serafim; -----
- Dulce Gertrudes Nogueira Raposo. -----

C) Aguiar:

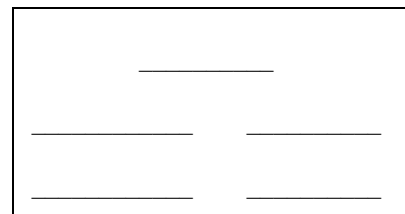
- Eugénio José; -----
- Inês da Piedade Mira; -----
- Manuel António Gaio Quaresma. -----

Ponto onze) Proposta de atribuição de apoios em espécie no âmbito da “Oficina Domiciliária” – Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano e ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir os seguintes apoios em espécie, no âmbito da Oficina Domiciliária:

- Titular do Cartão n.º 101 – Reparação de porta de madeira; -----
- Titular do Cartão n.º 131 – Colocação de porta; -----
- Titular do Cartão n.º 574 – Reparação de porta de ferro. -----

Ponto doze) Proposta de emissão de parecer favorável previamente à contratação de serviços com a EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. (Projeto Piloto de Detecção de Fugas de Água em Aguiar) – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata, cujos termos aqui se dão por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável previamente à contratação de serviços com a EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. Os serviços em causa consubstanciam-se na implementação de um Projeto Piloto de Detecção de Fugas de Água em Aguiar, mediante o pagamento da importância de 11.600,00 € (onze mil e seiscentos euros) acrescida de IVA. -----

Ponto treze) Proposta de emissão de parecer favorável previamente à contratação de serviços com Liliana Frade (aula de zumba no Dia Internacional dos Monumentos e Sítios) – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata, cujos termos aqui se dão por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável previamente à contratação de serviços, em regime de tarefa, com Liliana Filipa Termentina Frade. Os serviços em causa consubstanciam-se na realização de uma Aula de Zumba, no dia Internacional dos Monumentos e Sítios, mediante o pagamento de 24,39 € (vinte e quatro euros e trinta e nove cêntimos) acrescido de IVA.



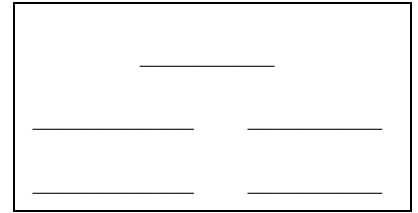
Ponto catorze) Proposta de emissão de parecer favorável previamente à contratação de serviços com a Empresa Horizontes Planos – Informação e Comunicação, Ld.ª (divulgação e promoção do concelho, na rádio) – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata, cujos termos aqui se dão por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável previamente à contratação de serviços, em regime de avença, com a Empresa Horizontes Planos – Informação e Comunicação, Ld.ª. Os serviços em causa consubstanciam-se na divulgação e promoção do concelho de Viana do Alentejo, na Rádio, pelo período de 21 meses e mediante o pagamento de uma prestação mensal no montante de 272,38 € (duzentos e setenta e dois euros e trinta e oito centimos), acrescida de IVA. -----

Ponto quinze) Proposta de emissão de parecer favorável previamente à contratação de serviços com a Sociedade Instrutiva Regional Eborense, S.A. (impressão e acabamento de oito edições do Boletim Municipal e respetivos encartes) – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata, cujos termos aqui se dão por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável previamente à contratação de serviços com a Empresa Sociedade Instrutiva Regional Eborense, S.A. Os serviços em causa consubstanciam-se na impressão e acabamento de oito edições do Boletim Municipal em 2016 e 2017 (quatro edições em cada ano), pelo montante total de 28.557,20 € (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e sete euros e vinte centimos) acrescido de IVA. -----

Ponto dezasseis) Proposta de emissão de parecer favorável previamente à contratação de serviços com a Empresa Piçarra – Distribuição de Jornais, Ld.ª (divulgação de eventos municipais no jornal “Diário do Sul”) – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata, cujos termos aqui se dão por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável previamente à contratação de serviços com a Empresa Piçarra – Distribuição de Jornais, Ld.ª. Os serviços em causa consubstanciam-se na divulgação publicitária dos principais eventos municipais no Jornal Diário do Sul, nos anos de 2016 e 2017, mediante o pagamento de uma prestação mensal no montante de 1.254,76 € (mil duzentos e cinquenta e quatro euros e setenta e seis centimos), acrescido de IVA, durante 21 meses. -----

Ponto dezassete) Proposta de ratificação da 8.ª alteração ao Orçamento da Despesa – Com três votos favoráveis e uma abstenção por parte do senhor Vereador João Penetra, foi ratificada a oitava alteração ao Orçamento da Despesa, aprovada por despacho do senhor Presidente a 16 de março de 2016. -----

Ponto dezoito) 4.ª Proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais – Com três votos favoráveis e uma abstenção por parte do senhor Vereador João Penetra, foi aprovada a quarta proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais. -----



Ponto dezanove) 4.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – Com três votos favoráveis e uma abstenção por parte do senhor Vereador João Penetra, foi aprovada a quarta proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

Ponto vinte) 9.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa – Com três votos favoráveis e uma abstenção por parte do senhor Vereador João Penetra, foi aprovada a nona proposta de alteração ao Orçamento da Despesa. -----

Ponto vinte e um) Proposta de fixação dos preços de ocupação de Stands/Cozinha por ocasião da XVI Romaria a Cavallo – Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade fixar os seguintes preços relativos à ocupação de stands / cozinha na tenda a instalar por ocasião da XVI Romaria a Cavallo:

- Restaurantes sedeados no concelho – 450,00 € (quatrocentos e cinquenta euros) com IVA incluído; ---
- Restaurantes sedeados fora do concelho – 900,00 € (novecentos euros) com IVA incluído. -----

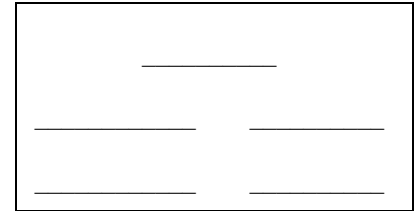
Ponto vinte e dois) Proposta de transferência de verba para o Grupo Desportivo e Cultural Baronia (X Passeio de Cicloturismo) – Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para o Grupo Desportivo e Cultural Baronia a importância de 100,00 € (cem euros), como participação nas despesas do X Passeio de Cicloturismo que passará pelo concelho de Viana do Alentejo. -----

Ponto vinte e três) Proposta de transferência de verba para a Associação Galopar e Pedalar, Clube BTT de Aguiar (aquisição de viatura) – Sem a presença do senhor Vereador Paulo Manzoupo por se encontrar impedido, a Câmara deliberou, com três votos favoráveis, transferir para a Associação Galopar e Pedalar, Clube BTT de Aguiar, a importância de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), como participação nas despesas de aquisição de uma viatura, nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano. -----

Ponto vinte e quatro) Proposta de transferência de verbas ao abrigo do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas – Nos termos das propostas da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano e ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas, a Câmara deliberou, com três votos favoráveis, transferir as seguintes verbas:

- Para o Clube Amadores de Pesca de Viana do Alentejo:

- » Transporte (4.º trimestre / 2015) – 250,56 € (duzentos e cinquenta euros e cinquenta e seis cêntimos); -----
- » Atletas (4.º trimestre 7 2015) – 148,50 € (cento e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos); -----
- » Prémio de clube campeão no Regional de Clubes 2015 – 250,00 € (duzentos e cinquenta euros). -----



- Para a Associação Galopar e Pedalar, Clube BTT de Aguiar / transporte no ano de 2015 – 925,56 € (novecentos e vinte e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos). -----

Não esteve presente o senhor Vereador Paulo Manzoupo por se encontrar impedido. -----

Ponto vinte e cinco) Proposta de transferência de verbas ao abrigo do Regulamento de Apoio

Financeiro às Atividades Culturais – Nos termos das propostas da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano e ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro às Atividades Culturais, a Câmara deliberou por unanimidade transferir as seguintes verbas:

- Para a Associação Cultural e Recreativa Alcaçovense / Ballet e Sevilhanas / 4.º trimestre de 2015 – 643,50 € (seiscentos e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos). -----

- Para o Grupo Coral Feminino Paz e Unidade de Alcáçovas / 4.º trimestre de 2015 – 671,40 € (seiscentos e setenta e um euros e quarenta cêntimos). -----

- Para o Grupo Coral Velha Guarda de Viana do Alentejo / 4.º trimestre de 2015 – 236,70 € (duzentos e trinta e seis euros e setenta cêntimos). -----

Ponto vinte e seis) Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente de 16/03/2016, que

determinou a colocação pontual de sinalização rodoviária (34.ª Volta ao Alentejo em Bicicleta) – A

Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 16 de março de 2016, através do qual determinou a colocação de sinalização rodoviária no dia 17 de março de 2016, por ocasião da passagem por Viana do Alentejo da 34.ª Volta ao Alentejo em Bicicleta. A sinalização rodoviária em causa consubstanciou-se na proibição de paragem e estacionamento de veículos, nos dois sentidos, na Rua 5 de outubro, entre as 10:00 e as 15:00 horas. -----

O senhor Presidente enalteceu a iniciativa da Junta de Freguesia de Alcáçovas ao patrocinar os prémios de todas as etapas da Volta com a oferta de chocalhos. -----

Ponto vinte e sete) Proposta de transferência de verba para a Associação Cultural e Recreativa

Alcaçovense (coorganização do Festival Jovem “Abana Viana”) – Com base na proposta da Divisão de

Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação Cultural e Recreativa Alcaçovense a importância de 5.000,00 € (cinco mil euros), no âmbito da coorganização com o Município do Festival Jovem “Abana Viana”. -----

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas e trinta minutos, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu,

, Chefe da D.G.R., a subscrevi.

_____	_____
_____	_____

O Presidente,

Os Vereadores,



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE "PROJETO PILOTO DE ZMC/DETEÇÃO DE FUGAS DE ÁGUA"

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015), mantida em vigor pelo disposto no artigo 12-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, e mantido em vigor pelo disposto no n.º 2 do artigo 7.º da nova Lei de Enquadramento Orçamental – Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se celebrar com a entidade **EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.**, um contrato para aquisição de serviços para elaboração de "Projeto Piloto de ZMC/Deteção de Fugas de Água", em Aguiar, pela importância de 11.600,00 € (onze mil e seiscientos euros) acrescida de iva à taxa legal em vigor, o que perfaz a quantia de 14.268,00€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos, previstos no n.º 2 do Artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio, que entrou em vigor a 27 de maio de 2015:
 - a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Existência de cabimento orçamental;
 - c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;
 - d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantida em vigor pelo disposto no artigo 12-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, e mantido em vigor pelo disposto no n.º 2 do artigo 7.º da nova Lei de Enquadramento Orçamental – Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



Com efeito:

Município de Viana do Alentejo

- A prestação de serviços em causa não pressupõe subordinação hierárquica nem cumprimento de horário de trabalho, e para a realização da mesma era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público dado que o serviço em causa não implica o contacto permanente com o Município. Pela característica do serviço em causa, é de todo conveniente o seu desenvolvimento de forma autónoma;
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/ 02.02.20 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Trabalhos Especializados).
- A matéria relativa aos impedimentos, na área da contratação pública, transporta-nos para o artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, que enuncia as situações que impedem a apresentação de proposta por parte dos concorrentes. Tratando-se, neste caso, de um procedimento de ajuste direto no regime geral com convite a uma entidade, a proposta apresentada por esse concorrente veio instruída nos termos do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos. De entre os documentos que instruem a proposta consta uma declaração do concorrente, elaborada de acordo com o Anexo I ao referido Código. Nos termos do n.º 4 desse anexo, o concorrente declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em qualquer uma das situações referidas no artigo 55.º que o impediriam de apresentar proposta. Assim, com base nesta declaração do concorrente, considera-se estar satisfeita a condicionante de inexistência de impedimentos da sua parte;
- Não é aplicável, a esta prestação de serviços, o disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantida em vigor pelo disposto no artigo 12-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, e mantido em vigor pelo disposto no n.º 2 do artigo 7.º da nova Lei de Enquadramento Orçamental – Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, uma vez que em 2015 não existe contrato celebrado “com idêntico objeto e ou contraparte”;

Paços do Município de Viana do Alentejo, 18 de março de 2016
O Presidente da Câmara,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA PARA A REALIZAÇÃO DE UMA AULA DE ZUMBA (AO ABRIGO DA PORTARIA N.º 149/2015, DE 26 DE MAIO)

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015), carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contratos de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se celebrar com a **Liliana Filipa Termentina Frade**, um contrato de aquisição de serviços na modalidade de tarefa para realização de uma Aula de Zumba a realizar no "Dia Internacional dos Monumentos e Sítios".

A tarefa em causa deverá ser realizada no dia 18 de Abril. O preço proposto é de **24,39 € (vinte e quatro euros e trinta e nove cêntimos) acrescidos de iva;**

- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos, previstos no n.º 2 do Artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio, que entrou em vigor a 27 de maio de 2015:
 - a) Tratar-se da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Existência de cabimento orçamental;
 - c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;
 - d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de aquisição de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa não pressupõe subordinação hierárquica nem cumprimento de horário de trabalho, e para a realização da mesma era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, dado tratar-se de uma aquisição de serviços específica, a efetuar apenas por um período de tempo limitado.



Município de Viana do Alentejo

- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental pelo Serviço de Contabilidade na rubrica orçamental adequada: 01.02/ 02.02.20 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Trabalhos Especializados).

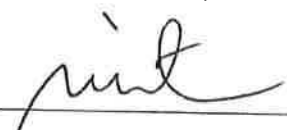
- A matéria relativa aos impedimentos, na área da contratação pública, transporta-nos para o artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, que enuncia as situações que impedem a apresentação de proposta por parte dos concorrentes. Neste caso concreto, tratando-se de um contrato de montante inferior a 5.000,00 € (limite do Ajuste Direto Simplificado), para considerarmos não existir qualquer impedimento por parte do cocontratante socorremo-nos do parecer que a propósito desta matéria foi solicitado à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, e que conclui pela não obrigatoriedade dessa comprovação para montantes de adjudicação inferiores a 5.000,00 €. Segundo esse parecer, os artigos 128.º e 129.º do referido Código, que tratam do Ajuste Direto Simplificado, devem ser observados, nomeadamente quanto à não exigência de quaisquer formalidades. Na opinião daquela entidade, este regime que é especial deve prevalecer, tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Código Civil. O parecer em causa foi recebido neste Município a 08 de agosto de 2014 (Proc. n.º 57/2014/ Informação n.º 128-DSAL/2014, de 11/07/2014) e a 22 de agosto do corrente ano foi transmitida por escrito a indicação do Sr. Presidente da Câmara: “Proceder em conformidade”.

Assim, para valores de contratos inferiores ao limite do Ajuste Direto Simplificado, consideraremos estar satisfeita a condicionante de inexistência de impedimentos.

- Não é aplicável a redução remuneratória e a reversão da redução a que se referem o n.º 1 do artigo 2.º e o artigo 4.º da Lei 75/2014, de 12 de setembro.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 18 de Março de 2016

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO CONCELHO, NA RÁDIO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015), mantida em vigor pelo disposto no artigo 12-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, e mantido em vigor pelo disposto no n.º 2 do artigo 7.º da nova Lei de Enquadramento Orçamental – Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se celebrar com a entidade **Horizontes Planos – Informação e Comunicação, Lda., de Évora** um contrato para aquisição de serviços de divulgação e promoção do Concelho, na rádio, em regime de avença, pelo período de 21 (vinte e um) meses, pela importância total de 5.720,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor, com uma prestação mensal de 272,38€ acrescida de Iva;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos, previstos no n.º 2 do Artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio, que entrou em vigor a 27 de maio de 2015:
 - a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Existência de cabimento orçamental;
 - c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;
 - d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantida em vigor pelo disposto no artigo 12-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, e mantido em vigor pelo disposto no n.º 2 do artigo 7.º da nova Lei de Enquadramento Orçamental – Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa não pressupõe subordinação hierárquica nem cumprimento de horário de trabalho, e para a realização da mesma era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público dado tratar-se de um serviço numa área específica;
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.17 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Publicidade).
- A matéria relativa aos impedimentos, na área da contratação pública, transporta-nos para o artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, que enuncia as situações que impedem a apresentação de proposta por parte dos concorrentes. Tratando-se, neste caso, de um procedimento de ajuste direto no regime geral com convite a uma entidade, a proposta apresentada por esse concorrente veio instruída nos termos do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos. De entre os documentos que instruem a proposta consta uma declaração do concorrente, elaborada de acordo com o Anexo I ao referido Código. Nos termos do n.º 4 desse anexo, o concorrente declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em qualquer uma das situações referidas no artigo 55.º que o impediriam de apresentar proposta.
Assim, com base nesta declaração do concorrente, considera-se estar satisfeita a condicionante de inexistência de impedimentos da sua parte;
- Não é aplicável, a esta prestação de serviços, o disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantida em vigor pelo disposto no artigo 12-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, e mantido em vigor pelo disposto no n.º 2 do artigo 7.º da nova Lei de Enquadramento Orçamental – Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, uma vez que a mensalidade a pagar é inferior a 1.500,00€.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 18 de março de 2016
O Presidente da Câmara,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE OITO EDIÇÕES DO BOLETIM MUNICIPAL E RESPECTIVOS ENCARTES EM 2016 E 2017

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015), mantida em vigor pelo disposto no artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001 de 20 de agosto, republicada pela Lei n.º 41/2014 de 10 de julho, e mantido em vigor pelo disposto no n.º 2 do artigo 7.º da nova Lei de Enquadramento Orçamental – Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro, carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se celebrar com a empresa **Sociedade Instrutiva Regional Eborense, S.A. de Évora**, um contrato para aquisição de serviços de impressão e acabamento de oito edições do Boletim Municipal e respetivos Encartes em 2016 e 2017, pela importância total de 28.557,20 € (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e sete euros e vinte cêntimos) acrescida de 6% de iva;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos, previstos no n.º 2 do Artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio, que entrou em vigor a 27 de maio de 2015:
 - a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Existência de cabimento orçamental;
 - c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;
 - d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015), mantida em vigor pelo disposto no artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001 de 20 de agosto, republicada pela Lei n.º 41/2014 de 10 de julho, e mantido em vigor pelo disposto no n.º 2 do artigo 7.º da nova Lei de Enquadramento Orçamental – Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro.

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa não pressupõe subordinação hierárquica nem cumprimento de horário de trabalho, e para a realização da mesma era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, uma vez que se tratam de serviços específicos a que o Município não consegue dar resposta.
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental pelo Serviço de Contabilidade na rubrica orçamental adequada: 01.02/ 02.02.20 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Trabalhos Especializados).
- A matéria relativa aos impedimentos, na área da contratação pública, transporta-nos para o artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, que enuncia as situações que impedem a apresentação de proposta por parte dos concorrentes. Tratando-se, neste caso, de um procedimento de ajuste direto no regime geral com convite a uma entidade, a proposta apresentada por esse concorrente veio instruída nos termos do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos. De entre os documentos que instruem a proposta consta uma declaração do concorrente, elaborada de acordo com o Anexo I ao referido Código. Nos termos do n.º 4 desse anexo, o concorrente declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em qualquer uma das situações referidas no artigo 55.º que o impediriam de apresentar proposta. Assim, com base nesta declaração do concorrente, considera-se estar satisfeita a condicionante de inexistência de impedimentos da sua parte;
- Neste procedimento é aplicável o disposto no n.º 1 do Artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado para 2015, aprovada pela Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, mantida em vigor pelo disposto no artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001 de 20 de agosto, republicada pela Lei n.º 41/2014 de 10 de julho, e mantido em vigor pelo disposto no n.º 2 do artigo 7.º da nova Lei de Enquadramento Orçamental – Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro, tendo em conta que, em 2015, foram celebrados contratos com a mesma contraparte. Assim sendo, o preço total proposto será reduzido do seguinte modo:
Preço proposto: 30.380,00 € + iva
Redução: $30.380,00 \times 10\% = 3.038,00 \text{ €}$
Reversão: $3.038,00 \times 40\% = 1.215,20 \text{ €}$
Preço a pagar: $30.380,00 - 3.038,00 + 1.215,20 = 28.557,20 \text{ €} + \text{iva } 6\%$

Paços do Município de Viana do Alentejo, 18 de março de 2016

O Presidente da Câmara,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO PUBLICITÁRIA DOS PRINCIPAIS EVENTOS MUNICIPAIS NO JORNAL DIÁRIO DO SUL

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015), mantida em vigor pelo disposto no artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001 de 20 de agosto, republicada pela Lei n.º 41/2014 de 10 de julho, e mantido em vigor pelo disposto no n.º 2 do artigo 7.º da nova Lei de Enquadramento Orçamental – Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro, carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se celebrar com a empresa **Piçarra – Distribuição de Jornais, Lda. de Évora**, um contrato para aquisição de serviços de divulgação publicitária dos principais eventos municipais no Jornal Diário do Sul durante os anos de 2016 e 2017, pela importância total de 26.350,00 € (vinte e seis mil trezentos e cinquenta euros), correspondente a vinte e uma (21) mensalidades de 1.254,76 € acrescidas de 23 % de iva;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos, previstos no n.º 2 do Artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio, que entrou em vigor a 27 de maio de 2015:
 - a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Existência de cabimento orçamental;
 - c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;
 - d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015), mantida em vigor pelo disposto no artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001 de 20 de agosto, republicada pela Lei n.º 41/2014 de 10 de julho, e mantido em vigor pelo disposto no n.º 2 do artigo 7.º da nova Lei de Enquadramento Orçamental – Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro.

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa não pressupõe subordinação hierárquica nem cumprimento de horário de trabalho, e para a realização da mesma era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, uma vez que se tratam de serviços específicos.
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental pelo Serviço de Contabilidade na rubrica orçamental adequada: 01.02/ 02.02.17 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços - Aquisição de Serviços - Publicidade).
- A matéria relativa aos impedimentos, na área da contratação pública, transporta-nos para o artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, que enuncia as situações que impedem a apresentação de proposta por parte dos concorrentes. Tratando-se, neste caso, de um procedimento de ajuste direto no regime geral com convite a uma entidade, a proposta apresentada por esse concorrente veio instruída nos termos do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos. De entre os documentos que instruem a proposta consta uma declaração do concorrente, elaborada de acordo com o Anexo I ao referido Código. Nos termos do n.º 4 desse anexo, o concorrente declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em qualquer uma das situações referidas no artigo 55.º que o impediriam de apresentar proposta. Assim, com base nesta declaração do concorrente, considera-se estar satisfeita a condicionante de inexistência de impedimentos da sua parte;
- Neste procedimento não é aplicável o disposto no n.º 1 do Artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado para 2015, aprovada pela Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, mantida em vigor pelo disposto no artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001 de 20 de agosto, republicada pela Lei n.º 41/2014 de 10 de julho, e mantido em vigor pelo disposto no n.º 2 do artigo 7.º da nova Lei de Enquadramento Orçamental - Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro, tendo em conta que, a prestação mensal a pagar é inferior a 1.500,00€.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 18 de março de 2016

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)